Comunicação Interna

Nº. 120/2018	
DE: Supervisão de Tramitação.	DATA: **11/07/2018**
PARA: Vereador (a) Leo Prates	
ASSUNTO: Resposta da SEDUR - Logradouro situado em área desafetada ao Município	

Senhor (a) Vereador (a),

Quanto à pretensão formulada no **PLE-328/2015**, que "**Atribui a um logradouro público deste Município a denominação 2ª Alameda Colina do Mar**", segundo resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), o logradouro encontra-se em área desafetada ao Município e, por este motivo, sugere ao requerente que o mesmo realize consulta junto à Procuradoria Geral do Município do Salvador (PGMS) quanto à proposta de denominação de logradouro público.

Segue anexa cópia da resposta da SEDUR sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Silva
Supervisor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br